



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

Avenida Luiz Bértoli, 44 - Centro - Cx. Postal 155

CNPJ: 82.765.488/0001-02

Fone: (47) 3562-8300

CEP 89190-000 - Taió - Santa Catarina

www.taio.sc.gov.br

RETIFICAÇÃO 01

AO EDITAL N.º 002/2019

TIAGO MAESTRI, Prefeito em Exercício do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 187, de 21 de março de 2017, torna pública a retificação ao Edital n.º 002/2019, publicado em 01 de julho de 2019, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1 – A ementa do Edital 002/2019 passa a vigorar como segue:

Onde se lê:

TIAGO MAESTRI, Prefeito em Exercício do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 187, de 21 de março de 2017, que estabelece normas de contratação para atender à necessidade temporária excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal até a realização de concurso público, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14.030 de 24 Junho de 2019.

Leia-se:

TIAGO MAESTRI, Prefeito em Exercício do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 187, de 21 de março de 2017, que estabelece normas de contratação para atender à necessidade temporária excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14.030 de 24 Junho de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

Avenida Luiz Bértoli, 44 - Centro - Cx. Postal 155

CNPJ: 82.765.488/0001-02

Fone: (47) 3562-8300

CEP 89190-000 - Taió - Santa Catarina

www.taio.sc.gov.br

2 – O item 7.8. passa a vigorar como segue:

Onde se lê:

7.8. O Contrato por prazo determinado extinguir se á sem direito a indenizações:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da administração pública;
- por iniciativa do contratado; e
- quando da realização de concurso público.

Leia-se:

7.8. O Contrato por prazo determinado extinguir se á sem direito a indenizações:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da administração pública;
- por iniciativa do contratado; e
- quando do encerramento de programa específico ou da realização de concurso público, quando couber.

3 - Os demais itens do Edital seguem inalterados.

Taió/SC, 03 de julho de 2019.

TIAGO MAESTRI
Prefeito em Exercício